



[Digite aqui]

[Digite aqui]

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA (CMDPI)**

**RESOLUÇÃO CMDPI N° 01/2023**

*“Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa”.*

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa de Camboriú, instituído por meio da Lei nº 1444/2001, alterada pela Lei nº 3.423/2022; Lei Complementar nº 100/2019; regulamentado pelo Decreto nº 4.095/2022 e pelo seu Regimento Interno do CMDPI, em conformidade com a Reunião Ordinária de 14 de setembro, por meio de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal do Idoso, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa (CMDPI).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação

Camboriú, 14 de setembro de 2023.

---

**Flávia de Souza Fernandes**  
Presidente CMDPI de Camboriú